

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – COSPM

Parecer n.º 03 de 16 de novembro de 2020.

Projeto de lei n.º 074/2020 de 30 de setembro de 2020.

### Relatório

Vem a esta comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

No que tange à análise meritória da matéria, o artigo 50 do Regime Interno, conceitua da seguinte forma a competência da comissão permanentes de Obras e Serviços Públicos Municipais:

***“Art. 50. Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais manifestar-se sobre toda matéria.***

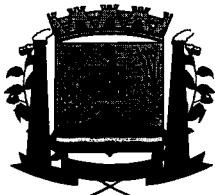
***Parágrafo Único. Compete-lhe, ainda, a fiscalização do funcionamento dos serviços públicos municipais e de construção de obras públicas.”***

### Fundamentação

Diante do projeto apresentado sobre o exercício financeiro de 2021 do Município de Ubá, averiguamos que o projeto Lei Orçamentária Anual - LOA – contemplou a construção de obras e fiscalização e serão distribuídos da seguinte maneira:

- ❖ Secretaria Municipal de Obras R\$ 1.914.550,00
- ❖ Divisão de Transporte e Oficina R\$ 2.621.000,00
- ❖ Divisão de saneamento básico R\$ 444.800,00
- ❖ Divisão de Engenharia e obras públicas R\$ 23.844.044,24
- ❖ Orçamento Participativo R\$ 1.500.000,00

Diante do projeto apresentado para o Município de Ubá, o Poder Executivo contemplou a destinação de verbas para o setor de obras, a quantia de R\$ 30.324.394,24 (trinta milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Haja vista que o Executivo se preocupou em destinar recursos para a realização de obras e prestação de serviços públicos, nos quais será possível a continuidade do trabalho aos ubaenses.

## Conclusão

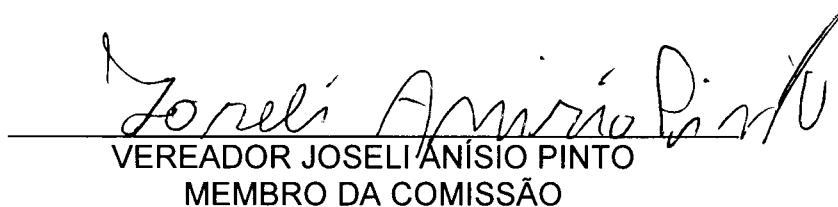
Assim, verifica-se que a matéria está adequada, portanto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 074/2020.

Ubá, 16 de novembro de 2020.

---

VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
VEREADOR JOSELI ANÍSIO PINTO  
MEMBRO DA COMISSÃO